

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 620 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 517/2025, Comissão de Sindicância para apurar fatos de possível Interdição Ética no Hospital municipal Oscar Ramires Pereira, em Porto Murtinho/MS,

CONSIDERANDO a denúncia recebida ex-officio do Presidente do Coren-MS, do Hospital municipal de Jardim/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Conselheira Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606-ENF e a Enfermeira Fiscal Dra. Diana Pache, Coren-MS n. 310763-ENF, realizem avaliação de interdição ética in loco no Hospital municipal Oscar Ramires Pereira, em Porto Murtinho/MS, como parte do rito de sindicância de interdição ética, após o encerramento do prazo concedido na citação de defesa, no dia e 06 de janeiro de 2026, em Porto Murtinho/MS.

Art. 2º Autorizar a Enfermeira Fiscal Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, Coren-MS n. 111490-ENF, a realizar averiguação dos fatos referente a denúncia, no hospital Municipal de Jardim/MS.

Art. 3º A Conselheira Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand e as Enfermeiras Fiscais Dra. Diana Pache e Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, farão jus a 1 e ½ (uma e meia) diárias, a ida será no dia 05 de janeiro e o retorno no término das fiscalizações,

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

no dia 06 de janeiro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Autorizar a Conselheira Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand e as Enfermeiras Fiscais Dra. Diana Pache e Dra. Elayne Cristina Barroso de Oliveira, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, nos dias 05 a 06 de janeiro de 2026.

Art. 5º A atividade pertence ao Centro de custos de Fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2025.

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665 -TE